ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada na Sessão Extraordinária do dia 29.06.00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Antonino Machado da Silva
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 013, de 28 de Junho de 2.000.

CRIA O CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEDEMAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, VEREADOR ANTONINO MACHADO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, APROVOU e EU PROMULGO a presente:

L E I:

Art. 1º Fica criado o Cargo Efetivo de Agente Municipal de Defesa Ambiental, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Turismo - SEDEMAT, nos termos do Anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.000.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Antonino Machado da Silva
Presidente

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 013/00.

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO	GRAT. ESP.	REMUN.
AGENTE MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL	74	R$ 151,00	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

.....

Antonino Machado da Silva
Presidente